



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Procuradoria Geral de Ananindeua

PROT.
13229
13.09.17

Ofício nº 256/2017 – PROGE/PMA.

Ananindeua-PA. 13.09.2017

Ilustríssimo Senhor.

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

DD. Secretário Municipal de Saude de Ananindeua – Pará.

URGENTE!

URGENTE

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Ref.: Processo nº. 0808447-66.2017.8.14.0006.

Senhor Secretário.

Considerando que o Município de Ananindeua foi INTIMADO no dia 11/09/2017 (segunda-feira) às 13:58 horas, no CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E TUTELA DE URGÊNCIA, processo nº. 0808447-66.2017.8.14.0006, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em favor da jovem GERLANE DA SILVA SOUZA, de 19 anos de idade, conforme se demonstra pela cópia da decisão e documentos em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria, para que, CUMPRA IMEDIATAMENTE OU NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO (05) DIAS, A OBRIGAÇÃO PARA VIABILIZAR O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO URSACOL 30MG PARA A REALIZAÇÃO ADEQUADO DE HEPATITE AUTOIMUNE E INTERESSADA GERLANE DA SILVA SOUZA, DE 19 ANOS DE IDADE, SEM ÔNUS PARA A FAMÍLIA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) AO DIA NO CASO DE DESCUMPRIMENTO, ATÉ O LIMITE DE R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), SEM PREJUÍZO DE CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE DESOBEDIENCIA.

Tão logo cumprida a ordem judicial, que sejam encaminhados os documentos necessários para as informações ao juízo, bem como para fundamentar a defesa do município.

Atenciosamente.

DR. SEBASTIÃO RIANI GODINHO
Procurador Geral do Município

DR. ANTONIO ROBERTO VICENTE DA SILVA
Coordenador PROGE – OAB/PA 13.081



COMPRAS: 18/09/17



Número: **0808447-66.2017.8.14.0006**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Órgão julgador: **Vara da Fazenda Pública de Ananindeua**

Última distribuição : **11/09/2017**

Assuntos: **Fornecimento de Medicamentos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
AUTOR	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
REU	MUNICIPIO DE ANANINDEUA
TERCEIRO INTERESSADO	GERLANE DA SILVA SOUZA

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23714 25	11/09/2017 10:23	Petição Inicial	Petição Inicial
23714 69	11/09/2017 10:23	word ACP 2017-1ºPJDCF-USARCOL 2- gerlane NCPC	Petição Inicial
23714 74	11/09/2017 10:23	Doc 1	Documento de Comprovação
23718 70	11/09/2017 10:23	Doc 2	Documento de Comprovação
23718 25	11/09/2017 10:23	Doc 3	Documento de Comprovação
23718 38	11/09/2017 10:23	Doc 4	Documento de Comprovação
23743 4	11/09/2017 12:36	Decisão	Decisão
58	11/09/2017 13:36	Citação	Citação

RH = 11/09/2017

13:58h

[Handwritten signature]

Laura Maranhão Pontes
Procuradora Municipal
OAB/PA nº 3253



MPPA | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS
DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ANANINDEUA.

*Os direitos fundamentais, em
rigor, não se interpretam:
concretizam-se.*

Paulo Bonavides¹

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais em defesa da saúde, com fulcro no disposto nos artigos 6º, 127, 129, II e III, e 196, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 1º, IV e 5º, I, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 – ACP, artigos 1º e seguintes da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e artigo 25, IV, a, da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – LONMP, vem propor a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

com PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, de caráter mandamental, para entrega do **MEDICAMENTO USARCOL 30mg**, tendo por interessada **GERLANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, com 19 anos de idade, nascida em 05 de setembro de 1998, Carteira de Identidade nº 7536979 - PC/PA, CPF nº 033.879.382-84, residente e domiciliada na Mesbla, Rua 15 de novembro, quadra 07, casa 01, Bairro Coqueiro, próximo ao ASALP–Ananindeua-PA, telefone (91) 98704-0643, em face do:

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público interno, que deverá ser citado na pessoa de seu representante legal e chefe do Poder Executivo MANOEL CARLOS ANTUNES, nos termos do artigo 12, I e II, do Código de Processo Civil, na sede administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL,

¹ Curso de Direito Constitucional. Ed. Malheiros. 1997, p. 545.

